



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Termo Aditivo a Ata de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, Recarga de Água Mineral, Botijões de 13KG e Vasilhames de 20L, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais** – PAL: 35/2021, Pregão: 18/2021 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **ROSELIA FERREIRA DOS SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ n.º 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ROSELIA FERREIRA DOS SANTOS** estabelecida à Av: Nico Prates nº: 104, bairro: Centro, CEP:39630-000, Virgem da Lapa/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº: 30.939.651/0001-02, neste ato representada pelo seu empresário, Sr.(a) Roseli Ferreira dos Santos, brasileira, casada, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº:437.629.726-72, portador(a) do RG nº-MG-3.444.986, residente e domiciliado em Virgem da Lapa/MG, na Avenida Brasil, 83, Bairro Novo Horizonte, CEP:39630-000.

., neste ato denominado simplesmente FORNECEDOR, e

Considerando:

- A alta no custo do Gás GLP 13kg na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 45/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 32/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto Federal n° 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços n° 32/2021, referentes ao anexo, serão reajustados, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
02	18941 - Botija de GÁS DE COZINHA com capacidade para 13 KG, vazio. (NACIONAL GÁS)	UNIDADE	R\$134,90	R\$250,00
03	2269 - GÁS GLP 13 KG (NACIONAL GÁS))	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$105,00
04	18940 - VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (DIVINA)	UNIDADE	R\$19,99	R\$30,00

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços n° 32/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 20 de setembro de 2021.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal

ROSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____